



ATA Nº 125 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, às dez horas, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a **Presidência do Exmº Sr. Des. Gilberto da Silva Castro**. Estiveram presentes os Exmºs Srs. Juízes: **Des. Nildo de Carvalho, Hélyio de Freitas Pissurno, Edson Macari, Divoncir Schreiner Maran, Romero Osme Dias Lopes e Odilon de Oliveira**. O Desembargador Presidente declarou aberta a presente sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Passou-se, então, ao julgamento do processo. **Matéria Contenciosa:** 1. **Recurso Eleitoral nº 262/96 - II - 2ª Z. E. - Naviraí. Recorrentes:** Coligação PMDB e PTB e Simpício Vieira de Souza Nego (Advºs Antônio Yukishigue Tanaka e Tertuliano Marcial de Queiroz). **Recorridos:** Coligação "União Renovadora Naviraiense" - URN - e Manuel Pulquério Garcia (Advºs José Izauri Garcia e Outro). **Relator:** Exmº Sr. Dr. Divoncir Schreiner Maran. **Decisão:** "*Negado provimento ao recurso. Decisão unânime, com o parecer*". Fica convocada sessão extraordinária para amanhã, dia 5, às 10h. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada pelo Desembargador Presidente e pelo Diretor Geral deste Tribunal.